



(*) Documento assinado eletronicamente por **ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES** em 20 de Junho de 2024 às 15:23 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: DESPACHO-CSG-11682024, Código de validação: 15C552F712.



Coordenadoria de Serviços Gerais

DESPACHO-CSG - 11682024
(relativo ao Processo 59512024)
Código de validação: 15C552F712

Ao Ilustríssimo Senhor
PAULO GONÇALVES ARRAIS
Diretor-Geral da Procuradoria-Geral de Justiça

Assunto: Prosseguimento do feito, após obediência às ordens superiores.
PA 59512024

Senhor Diretor-geral,

Trata-se de solicitação para abertura de processo licitatório visando à contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de vigilância armada para o interior do Estado, deflagrada por este setor no dia 26/03/2024.

O processo teve seu curso normal, com saneamento de pendências e informações dos setores envolvidos em licitação, de certo que a Assessoria Técnica da Administração manifestou-se pela inexistência de impedimentos, ao passo em que o então Diretor da Secretaria Administrativo-Financeira manifestou-se favoravelmente pela análise/autorização, visando à instauração do competente certame licitatório. O Processo seguiu à Diretoria-Geral, que assim se pronunciou:

De ordem do diretor-geral e considerando a proximidade do início da nova gestão, remetam-se os autos à SEAF para que mantenha a guarda até a posse dos novos ordenadores de despesas da gestão 2024/2026, permitindo, assim, a análise da conveniência e oportunidade quanto à abertura da licitação pleiteada e/ou dos



Coordenadoria de Serviços Gerais

quantitativos indicados.

No mesmo sentido, a SEAF encaminhou a este setor os autos do processo para guarda:

Em que pese o encaminhamento da Diretor-Geral (ID8171761), remetam-se os autos a essa Coordenadoria para guarda, em função de ser a Unidade Requisitante do processo licitatório em tela.

Considerando, portanto, ter esta Coordenadoria obedecido às supracitadas ordens e que a nova gestão foi empossada, encaminho os presentes autos, com o fito de dar prosseguimento ao feito e regular trâmite legal.

Atenciosamente,

assinado eletronicamente em 20/06/2024 às 15:23 h ()*

ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
TÉCNICO MINISTERIAL
COORDENADOR

(*) Documento assinado eletronicamente por **ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES** em 20 de Junho de 2024 às 15:23 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: DESPACHO-CSG-11682024, Código de Validação: 15C552F712.